



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria de Segurança Municipal**  
**Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal**  
Rua Fernão Dias, 680, - Bairro Zona 09, Maringá/PR  
CEP 87014000, Telefone: (44) 3221-8675 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 087/2023 - SSM**

Maringá, 25 de maio de 2023.

Domingos Trevizan Filho

**GERÊNCIA DE CONTROLE DE ATOS LEGISLATIVOS**

Chefe de Gabinete

Prefeitura do Município de Maringá

Av. XV de Novembro, 701, Centro

CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Resposta a Requerimento da Câmara Municipal

Ilustre Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Requerimento N.º 600/2023 da Câmara Municipal de Maringá, de autoria do Vereador Cristian Maia Maninho, encaminhado a esta Secretaria por meio do Processo n.º 01.02.00056296/2023.67 , que solicita ao Prefeito Municipal:

“se há previsão para a implantação de um Módulo Móvel da Guarda Municipal no Loteamento Bom Jardim, para atender especialmente os moradores do Loteamento Liberdade, Loteamento Karina, Jardim América, Conjunto Habitacional Itatiaia, Conjunto Habitacional Requião, Jardim Oásis e os demais bairros localizados nas imediações, .”

Ao que a Secretaria de Segurança Municipal informa:

A Guarda Civil Municipal atualmente não está trabalhando com módulo fixo, mas que realiza patrulhamento ostensivo e preventivo, diariamente, na região mencionada, bem como em todo o perímetro de Maringá e dos Distritos, e será intensificada as rondas nos locais mencionados.

Reforça que existe um concurso em andamento para contratação de novos agentes de segurança, e então, será reavaliado a instalação de módulos fixos, com o intuito de melhorar a qualidade no atendimento aos municípios.

Em tempo, a Guarda Civil Municipal disponibiliza também um canal de denúncias, o telefone 153, que funciona vinte e quatro horas por dia e deve ser acionado em casos emergenciais.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos e estima e consideração e coloco-me à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli, Secretário de Segurança Municipal**, em 26/05/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1846855** e o código CRC **38D704D8**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00056296/2023.67

SEI nº 1846855



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 1450/2023 - GAPRE**

Maringá, 29 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 600 (SEI nº 1832520), apresentada pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita se há previsão para a implantação de um Módulo Móvel da Guarda Municipal no Loteamento Bom Jardim, para atender especialmente os moradores do Loteamento Liberdade, Loteamento Karina, Jardim América, Conjunto Habitacional Itatiaia, Conjunto Habitacional Requião, Jardim Oásis e os demais bairros localizados nas imediações, anexamos o Ofício nº 087 (SEI nº 1846855) da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 30/05/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1856847** e o código CRC **49A2B2CD**.